

1.9 Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.10 Uma vez finalizada a inscrição do(a) acadêmico(a), não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração, no que diz respeito aos dados informados e documentos anexados.

1.11 O(A) candidato(a) que deixar de anexar a documentação exigida no ato de inscrição online terá sua inscrição invalidada.

1.12 Somente poderão inscrever-se no Cadastro Reserva Excepcional os(as) acadêmicos(as) pertencentes às instituições de ensino superior conveniadas com o Ministério Público do Estado do Pará, relacionadas abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	NÚMERO DO CONVÊNIO	Vigência
ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA- FAPAN	Termo de Cooperação nº 007/2023-MP/PA	09/11/2027
ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA- FAPAN	Termo de Cooperação nº 021/2023-MP/PA	09/11/2027
CENTRO DE ESTUDO SUPERIORES DE ITAITUBA LTDA	Termo de Cooperação Técnica nº018/2025-MPPA	01/09/2027
CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PARÁ - CESUPA	Termo de Cooperação nº 009/2023 - MP/PA	10/05/2027
CLARETIANO- CENTRO UNIVERSITÁRIO	Termo de Cooperação nº 007/2022-MP/PA	06/04/2026
FACI WYDEN	Termo de Cooperação nº 006/2024	14/04/2026
FACULDADE BRASIL INTELIGENTE S/S LTDA- FACULDADE COSMOPOLITA	Termo de Cooperação nº 14/2023 - MP/PA	21/08/2027
FACULDADE BRASIL INTELIGENTE S/S LTDA (PARAGOMINAS)- EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A	Termo de Cooperação nº 018/2023- MP/PA	04/09/2027
FACULDADE CATÓLICA DOM ORIONE - FACDO	Termo de Cooperação nº 010/2022-MP/PA	04/05/2026
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO XINGU E AMAZÔNIA - FAXC	Termo de Cooperação Técnica nº 013/2025- MPPA	24/07/2030
FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA - FAM	Termo de Cooperação nº 03/2024-MPPA	22/02/2026
FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DA AMAZÔNIA REUNIDA - FESAR	Termo de Cooperação nº 01/2022- MP/PA	22/02/2027
FACULDADE DE ESTUDOS AVANÇADOS DO PARÁ - FEAPA	Termo de Cooperação nº 10/2024 - MP/PA	22/05/2026
FACULDADE DOS CARAJÁS	Termo de Cooperação nº 11/2024-MP/PA	11/06/2026
FACULDADE ESMAC	Termo de Cooperação Técnica nº 001/2025- MPPA	04/02/2027
FACULDADE ESTÁCIO DA ANANINDEUA	Termo de Cooperação Técnica nº 002/2025-MPPA	12/02/2027
FACULDADE ESTÁCIO DE BELÉM	Termo de Cooperação Técnica nº 033/2024-MPPA	31/10/2026
FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ - ESTÁCIO- FAP	Termo de Cooperação nº 008/2023 -MP/PA	11/04/2027
FACULDADE DE TEOLOGIA, FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS GAMALIEL - FATERIG	Termo de Cooperação nº 003/2022-MP/PA	15/03/2027
FACULDADE INTEGRADA CARAJÁS S/C LTDA	Termo de Cooperação nº 023/2023-MPPA	17/11/2027
FACULDADE INTEGRADA DE ADVOCACIA DA AMAZÔNIA- FINAMA	Termo de Cooperação nº 012/2021-MP/PA	01/09/2026
FACULDADES INTEGRADAS BRASIL AMAZÔNIA - FIBRA	Termo de Cooperação nº 013/2023 - MP/PA	23/11/2027
FACULDADES INTEGRADAS DE CASTANHAL - FCAT	Termo de Cooperação nº 022/2023 - MP/PA	04/10/2027
FACULDADE METROPOLITANA DO MARAJÓ -FAMMA	Termo de Cooperação nº 09/2024- MP/PA	16/05/2026
FACULDADE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA AMAZÔNIA- FADESA	Termo de Cooperação nº 008/2021-MP/PA	09/07/2026
FACULDADE SERRA DOURADA	Termo de Cooperação nº 006/2022-MP/PA	03/05/2026
FACULDADE UNINORTE	Termo de Cooperação nº 014/2022-MP/PA	04/05/2026
FACULDADE VALE DOS CARAJÁS	Termo de Cooperação nº 007/2024-MPPA	18/04/2026
INSTITUTO CAMPINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA- ICES UNAMA ALCINDO CAELA	Termo de Cooperação nº 010/2021-MP/PA	08/09/2026
INSTITUTO ESPERANÇA DE ENSINO SUPERIOR - IESPES	Termo de Cooperação nº 004/2021-MP/PA	25/03/2026
SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA-ME (FAMAP)	Termo de Cooperação nº 019/2023-MPPA	24/11/2027
UNAMA ANANINDEUA	Termo de Cooperação nº 026/2024-MPPA	12/09/2026
UNAMA CASTANHAL	Termo de Cooperação nº 004/2024-MPPA	22/02/2026
UNAMA MARABÁ	Termo de Cooperação nº 011/2025- MPPA	02/07/2030
UNAMA SANTARÉM	Termo de Cooperação nº 009/2025- MPPA	02/06/2027
UNIESAMAZ	Termo de Cooperação Técnica nº 017/2024-MPPA	19/07/2026
UNINTER EDUCACIONAL S/A	Acordo de Cooperação nº 005/2023- MP/PA	05/06/2027
UNIP	Termo de Cooperação Técnica nº 027/2024-MPPA	18/11/2026
UEPA	Termo de Cooperação nº 012/2025- MPPA	11/07/2030
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA	Termo de Cooperação nº 008/2018 - MP/PA	06/11/2026
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA	Termo de Cooperação nº 002/2017-MP/PA	26/01/2027
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA	Termo de Cooperação nº 006/2023-MPPA	28/06/2027

1.13 Não poderá concorrer à vaga de estágio o(a) acadêmico(a) que for cônjuge, companheiro(a) ou parente até o terceiro grau de membro(a) do Ministério Público Estadual.

2 DOS REQUISITOS

2.1 São requisitos para a inscrição:

1. a) integrar um dos grupos de cotas a seguir: pessoa com deficiência, negros, indígenas, quilombolas, pessoas trans, transgêneras e/ou transexuais.

1. b) estar o(a) candidato(a) regularmente matriculado(a) e frequentando

os 3 (três) últimos anos, ou semestres equivalentes, dos cursos referidos no Anexo I deste Edital, em instituição de ensino superior conveniada com o Ministério Público do Estado do Pará;

2. c) No ato de inscrição deverá constar a média geral ou o coeficiente de rendimento total do(a) candidato(a), que será comprovado por intermédio do histórico ou documento que contenha expressamente tal informação, fornecido pela instituição de ensino superior, com assinatura do(a) responsável e/ou código de validação/autenticação, a ser anexado em campo próprio;

3. d) o preenchimento da média geral, que não poderá ser inferior a 7,0 (sete), e do semestre é de responsabilidade do(a) aluno(a), condicionado à confirmação por documento fornecido pela instituição de ensino superior e anexado no ato de inscrição.

2.2 A inscrição do(a) acadêmico(a) no Cadastro Reserva Excepcional será considerada inválida nas hipóteses abaixo:

1. a) não seja anexado o seu histórico ou declaração acadêmica, contendo a média geral e o semestre atual no ato da inscrição online;

2. b) se a média geral for inferior ao mínimo estabelecido, por este edital;

3. c) não seja anexado, no ato da inscrição, a declaração ou respectivo comprovante, visando classificação em regime de cotas ou reserva de vagas, para o qual a pessoa auto identificar-se, nos termos constantes nos itens 4.7, 4.9, 4.10, 4.11 ou 4.12 do presente.

3 DAS VAGAS

3.1 O Cadastro Excepcional destina-se à formação de cadastros de reservas, visando prover as vagas de estágio de nível superior, dos órgãos de execução e/ou auxiliares do Ministério Público Estadual nos municípios, relacionados no Anexo I deste Edital, integrantes das Regiões Administrativas que compõem este MPPA, na medida das demandas das unidades e de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira da Instituição, atendendo aos percentuais abaixo descritos.

1. a) 10% (dez por cento) das vagas às pessoas com deficiência;

2. b) 20% (vinte por cento) das vagas às pessoas que se autodeclararem negras;

3. c) 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas indígenas ou quilombolas;

4. d) 2% (dois por cento) das vagas às pessoas trans, transgêneras e/ou transexuais.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2 As inscrições serão realizadas no período de 22/09/2025 a 06/10/2025 e deverão ser efetuadas, pelo(a) acadêmico(a), exclusivamente por meio da página do MPPA, no campo: "ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR- INSCRIÇÃO ONLINE", constante na aba "Transparência" no endereço eletrônico do Ministério Público do Estado do Pará (www.mppa.mp.br).

4.3 A inscrição dos(as) candidatos(as) é gratuita.

4.4 Não será aceita a inscrição de acadêmico(a) que esteja cursando o último semestre do curso objeto do presente Edital no segundo semestre letivo de 2025.

4.5 É vedada a inscrição condicional extemporânea via e-mail ou por correio eletrônico.

4.6 O Ministério Público do Estado do Pará não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falha de comunicação, outros fatores que venham a impossibilitar a transferência dos dados, ou ainda por falhas de digitalização dos documentos.

4.7 O(A) candidato(a) que concorrer a uma vaga na condição de pessoa com deficiência (PcD) deverá anexar no ato da inscrição, laudo médico atualizado, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), o qual será submetido à análise e homologação do Departamento Médico competente neste Ministério Público.

4.8 A pessoa candidata que, após a análise do laudo médico, não for considerada pessoa com deficiência, será excluída da respectiva lista de classificação

4.9 A pessoa candidata que se autodeclarar preta ou parda, conforme quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), deverá anexar, no ato da inscrição sob pena de indeferimento, autodeclaração, conforme modelo contido no Anexo II deste Edital;

4.10 A pessoa candidata que se autodeclarar indígena deverá anexar, no ato da inscrição sob pena de indeferimento, declaração de Etnia e de Vínculo com a comunidade indígena pertencente (com a ciência de que o processo seletivo se dará em português) assinada por pelo menos duas lideranças indígenas ou órgão oficial do Estado, conforme modelo contido no Anexo III deste Edital;

4.10.1 O critério de aferição da veracidade da autodeclaração será documental, sendo verificada apenas a existência do documento emitido pela Funai ou da declaração de sua respectiva comunidade sobre a condição de pertencimento étnico.

4.11 A pessoa candidata que se autodeclarar quilombola deverá anexar, no ato da inscrição sob pena de indeferimento, declaração de Autorreconhecimento e Declaração de Pertencimento emitida e assinada por pelo menos uma autoridade "quilombola", devidamente identificada (Associação Quilombola), conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital.

4.12 A pessoa candidata que se autodeclarar trans, transgêneras e/ou transexuais deverá anexar, no ato da inscrição sob pena de indeferimento, autodeclaração conforme modelo contido no Anexo V deste Edital, consoante Nota Técnica sobre políticas de ações afirmativas para pessoas trans e travestis e o enfrentamento à transfobia no contexto da educação superior, emitida pela Associação Nacional de Travestis e Transexuais.

4.13 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas nas autodeclarações manifestadas nos termos dos itens 4.9, 4.10, 4.11 e 4.12, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa.

4.14 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário